



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI N° 897/2025.

EMENTA: RECONHECE AS QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE POÇÃO COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE POÇÃO e dá outras providências.

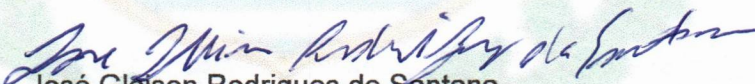
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

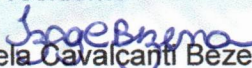
Art. 1º - Ficam reconhecidas as Quadrilhas Juninas sediadas no município de Poção como Patrimônio Cultural Imaterial do município, em razão de sua importância histórica social e cultural para a comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

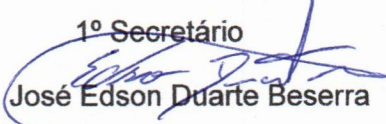
PLENÁRIO GILSON MERGULHÃO BEZERRA, CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE, em 27 de maio de 2025.


José Gleison Rodrigues de Santana

Presidente


Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra

1º Secretário


José Edson Duarte Beserra

2º Secretário

Em Cumprimento a LEI 450/2001, informamos que o projeto de Lei que deu origem a referida LEI é de autoria da Vereadora: Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra.

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 28/05/2025

